



AVISO Nº 023/2016-PGJ, DE 22.8.2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido no artigo 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, artigo 32 do Aviso nº 001/2012-PGJ, de 17 de outubro de 2012, e item 13.1 do Edital nº 1/2012-CCQSMPMS, de 26 de novembro de 2012, **CONVOCA** os candidatos nomeados por meio da Portaria nº 2488/2016-PGJ, de 22 de agosto de 2016, aprovados no V Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, homologado por meio da Portaria nº 1028/2013-PGJ, de 31 de julho de 2013, publicada no DOMP nº 637, de 2 de agosto de 2013, prorrogado por meio da Portaria nº 1481/2015, de 9.7.2015, publicada no DOMP nº 1086, de 13.7.2015, para inspeção médica e posse, observados os procedimentos abaixo.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA

A Inspeção Médica será realizada pela CESAT (Comissão Especial de Saúde no Trabalho) da Fundação dos Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, localizada na Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande-MS, nos dias mencionados no quadro abaixo, e os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade e os originais dos seguintes exames:

- VDRL;
- Plaquetas;
- ABO + RH;
- Glicemia em Jejum;
- Exame Toxicológico (maconha e cocaína);
- Ácido Úrico;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Hepatite B e C;
- Ureia e Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Hemograma Completo;
- TGO e TGP;
- Raio X da coluna cervical;
- Raio X de Tórax PA e Perfil com laudo;
- Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Ultrassom de punhos, ombros e cotovelos, todos com laudo;
- Avaliação de acuidade visual, com laudo de oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de psiquiatra;

PAULO CEZAR DOS PÁSSOS
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça

- Eletrocardiograma, com laudo, acompanhado dos exames: para todos os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos; e para o cargo Auxiliar - Motorista – esse exame é obrigatório independente da idade.

Não serão aceitos exames realizados com mais de 30 (trinta) dias da data marcada para a perícia e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO
9.9.2016	7h30min	TELMA YULE DE OLIVEIRA ZAFFANELLI
9.9.2016	7h30min	MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO
9.9.2016	7h30min	DANIEL PIATTI
9.9.2016	7h30min	NAYARA ELENA LOPES NEVES
9.9.2016	7h30min	DIONNY ANTONIO HEREDIA
9.9.2016	7h30min	FRANCISLENE DE SOUZA
9.9.2016	7h30min	ALESSANDRO VELASCO FRANÇA
9.9.2016	7h30min	EZEQUIEL JOAQUIM DA COSTA
9.9.2016	13h	WAGNER CARSTENS MARQUES DE SOUSA
9.9.2016	13h	VENIZELOS PAPACOSTA NETO
9.9.2016	13h	KELY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
9.9.2016	13h	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ
9.9.2016	13h	VANDERSON RIOS BITENCOURT

2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

Após o comparecimento perante a Perícia Médica, o candidato nomeado deverá apresentar no dia seguinte na Secretaria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, juntamente com as Certidões e Declarações a seguir especificadas:

2.1 – Documentos:

- Cédula de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” (cargo de Auxiliar – Motorista);
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou nascimento;

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

2



- Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função, assim como registro profissional específico, quando for o caso;
- Comprovante bancário (banco, agência e conta-corrente);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda (com certidão de regularização);
- PIS/PASEP (se não cadastrado, fornecer declaração);
- Título de Eleitor (Lei nº 3.358/2007).

2.2 – Certidões e Declarações:

- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- Certidões negativas cíveis e criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão que comprove a regularidade com as obrigações profissionais (cargo de Analista) (Lei nº 656, de 1º.7.1986);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 231 da Lei Estadual nº 1.102/90 ou no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

2.3 – Outros

- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo) ou declaração de próprio punho do endereço de residência, nos termos da Lei Estadual nº 4.082, de 6.9.2011;
- Declaração de bens e rendas (própria e dos dependentes) ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, bem como das atualizações e/ou complementações, nos termos da Lei nº 8.429, de 2.6.1992;
- BIMA (Boletim de Inspeção Médica Admissional);
- 01 (uma) fotografia 3x4 (recente e colorida);
- *Curriculum Vitae*.

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em 25/8/2016

DOMP Nº 1348 Pág. 3-5

3